



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022 às 18:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4279872: REGIMENTO PRÉ CONFERÊNCIA-REVISÃO
PLANO DIRETOR**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Navegantes

MUNICÍPIO

Navegantes



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4279872>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





REGIMENTO DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA DE NAVEGANTES

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º A Pré-Conferência Municipal para a eleição dos Delegados para a Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022, nos termos do art. 185, art. 193 e art. 195, IV da Lei Complementar Municipal n.º 55, de 22 de julho de 2008, convocada pelo Decreto Municipal n.º 358, de 27 de outubro de 2022, será realizada no dia 28/11/2022, sob a coordenação do Conselho da Cidade – CONCIDADE, com o apoio da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º São objetivos da Pré-Conferência Municipal:

I - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na revisão do Plano Diretor de Navegantes;

II - propiciar e estimular a organização da Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022, como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Município;

Art. 3º São finalidades da Pré-Conferência Municipal:

I – homologar a indicação de delegados e respectivos suplentes do Poder Público Municipal e eleger delegados e respectivos suplentes da Sociedade Civil Organizada, para a Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022;

II – apresentar as principais propostas para revisão do Plano Diretor de Navegantes.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A Pré-Conferência Municipal para apresentação das Delegadas e Delegados e respectivos suplentes do Poder Público Municipal e eleição das Delegadas e Delegados e respectivos suplentes da Sociedade Civil Organizada para a Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022, será realizada no dia 28 de novembro de 2022, das 18h às 20h, de forma presencial, no Centro Integrado de Cultura, sito à rua Maria Leonor da Cunha, nº 432, bairro Centro, Navegantes.





CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A Pré-Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CONCIDADE de Navegantes e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um integrante da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Governo:

I – organizar, mobilizar e subsidiar a execução da Pré-Conferência Municipal;

II – fazer cumprir as regras previstas neste Regimento;

III – organizar a infraestrutura do local da conferência, além dos recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos;

IV – designar facilitadores e relatores;

V – promover a divulgação da Pré-Conferência municipal;

VI – mobilizar os órgãos do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da Pré-Conferência Municipal;

VII - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento dos candidatos e seus respectivos suplentes como delegados da Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022;

VIII – receber e protocolar os formulários de **inscrição** dos candidatos à representantes da Sociedade Civil Organizada, seja no formato online, através do endereço eletrônico **planodiretor@navegantes.sc.gov.br**, ou presencial, na Secretaria Municipal de Governo, com sede na **Rua João Emílio, nº 100, Centro, Navegantes**;

IX – elaborar lista dos representantes indicados pelo Poder Público Municipal e dos representantes da Sociedade Civil Organizada eleitos como delegados da Conferência da Cidade de Navegantes para Revisão do Plano Diretor de 2022, por segmento e identificação completa contendo nome, endereço, telefone, entidade/órgão que representa e e-mail;

IX – elaborar Relatório com o registro de todos os acontecimentos e assuntos debatidos durante a Pré-Conferência Municipal, bem como a sua posterior publicidade.





Art. 7º Os recursos referentes às deliberações da Pré-Conferência Municipal serão apresentados e analisados no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, com prazo máximo de interposição de 5 (cinco) dias a partir do término da Pré-Conferência.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Governo deverá comunicar aos envolvidos, até o dia 7 (sete) de dezembro de 2022, sua decisão sobre os recursos impetrados.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A Pré-Conferência Municipal para apresentação da relação dos indicados pelo Poder Público Municipal como Delegadas e Delegados, bem como para a eleição dos Delegados e Delegadas da Sociedade Civil Organizada para a Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022, será aberta a todos os munícipes da cidade de Navegantes/SC.

Art. 10. Terão direito a voz e voto na Pré-Conferência Municipal, todos os participantes acima de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 11. Os participantes que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação junto à Secretaria Municipal de Governo, até 24 de novembro de 2022, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO V DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 12. A composição de Delegadas e Delegados para a Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022, deverá respeitar os seguintes quantitativos em cada segmento:

I – Poder Público Municipal: 22 (vinte e dois) representantes e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo mediante portaria publicada até o dia 20 de novembro de 2022.

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Governo;
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento Urbano;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Saneamento Básico;
- g) 02 (dois) representantes da Secretaria de Obras;
- h) 02 (dois) representantes da Procuradoria-Geral do Município;





- i) 01 (um) representantes da Secretaria de Agricultura e Pesca;
- j) 01 (um) representantes do Instituto Ambiental de Navegantes;
- k) 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação;
- l) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- m) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito;
- n) 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração e logística;
- o) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Navegantes;
- p) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social.

II – Sociedade Civil Organizada: 28 (vinte e oito) representantes titular e suplente, eleitos pela Plenária da Pré-Conferência Municipal por segmentos distribuídos da seguinte forma:

- a) 08 (oito) representantes dos Movimentos Populares;
- b) 06 (seis) representantes dos Trabalhadores por suas entidades sindicais;
- c) 06 (seis) representantes do Empresariado;
- d) 04 (quatro) representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais;
- e) 04 (quatro) representantes de Organizações Não Governamentais.

Art. 13. Para efeitos do presente Regimento, os termos e expressões a seguir são assim definidos:

I - Poder Público Municipal – gestores e administradores, servidores e funcionários públicos de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias municipais;

II - Movimentos Populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;

III - Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

IV - Empresários – empresas vinculadas à entidades de caráter nacional, estadual ou municipal representativas do empresariado e inclusive cooperativas;

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como





organizações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais);

VI - Organizações Não Governamentais – entidades do terceiro setor atuantes no município de Navegantes.

Parágrafo único. Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, clubes esportivos e recreativos, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 14. As organizações interessadas nas vagas de Delegada e Delegado da Sociedade Civil Organizada para a Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022, deverão, obrigatoriamente, estar sediadas no município e realizar a inscrição dos seus representantes e respectivos suplentes, todos maiores de 18 (dezoito) anos, até as 17h do dia 20 de novembro de 2022, em formulário próprio, conforme Anexos I e II deste Regimento, que deverá ser remetido à Secretaria Municipal de Governo, na forma online ou presencial, conforme indicado no **Inciso VIII, do art. 6º** deste Regimento.

§1º Cada organização só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nas alíneas do inciso II do art. 12, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação.

§2º A habilitação está condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Municipal de Governo, dos formulários constantes dos Anexos I e II deste Regimento, devidamente preenchidos e entregues no prazo previsto no caput deste artigo.

§3º O resultado das inscrições será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.navegantes.sc.gov.br/plano-diretor-2022>, no dia 21 de novembro de 2022, a partir das 19 horas.

§4º As organizações que tiverem a inscrição do seu candidato e respectivo suplente indeferida, poderão apresentar recurso até às 18h do dia 23 de novembro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Governo.

§5º O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 18h no endereço eletrônico <https://www.navegantes.sc.gov.br/plano-diretor-2022>.

Art. 15. Em caso de dúvidas suscitadas por algum participante da Pré-Conferência quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação de alguma das organizações que indicaram representantes para a função de Delegada e Delegado para a Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022, caberá ao plenário validar ou não a indicação, ouvido o respectivo segmento.





CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art. 16. A votação das Delegadas e Delegados da Sociedade Civil Organizada para a Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022, será feita pela plenária, com a apresentação dos candidatos e seus respectivos suplentes, sendo eleitos os candidatos titular e suplente mais votados pela maioria dos presentes.

§ 1º - Os candidatos, titular e suplente, às vagas de Delegada e Delegado para a Conferência da Cidade, como representantes da Sociedade Civil Organizada, deverão estar presentes no dia da Pré-Conferência e assinar a lista de presença até a apresentação dos candidatos, sob pena de exclusão.

§ 2º - Ocorrendo empate entre os candidatos à Delegado, será eleito o candidato, titular e suplente, com mais idade.

Art. 17. Nos casos em que uma organização indique mais de um representante como candidato à Delegado para a Conferência da Cidade, será eleito o que obtiver maior número de votos.

Parágrafo único. Restando vagas disponíveis e não havendo candidatos indicados por outras organizações dentro do mesmo segmento, será convocado o segundo candidato mais votado da mesma instituição.

Art. 18. Nos casos em que o número de postulantes à Delegado para a Conferência da Cidade for igual ao número de vagas em cada segmento, proceder-se-á votação por aclamação.

Art. 19. Compete ao Presidente da Pré-Conferência Municipal, na ausência de indicação ou na ausência do representante titular ou suplente indicado, solicitar que o segmento com representante faltante indique, no ato da Pré-Conferência Municipal, um candidato que esteja presente e submeta tal indicação à votação da Plenária.

§ 1º Nos casos em que, mesmo após observado o disposto no parágrafo único do art. 17 e no caput deste artigo, persistirem vagas disponíveis à delegados para a Conferência da Cidade, os cidadãos presentes na Pré-Conferência serão convidados a apresentar candidatura, votadas na forma deste regimento.





CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Governo encaminhar ao CONCIDADE, no prazo de 10 dias contados a partir da Pré-Conferência Municipal, o relatório final do evento e a relação dos Delegados e respectivos suplentes eleitos.

Art. 21. O calendário do processo participativo de discussão e aprovação da revisão do Plano Diretor de Navegantes, bem como o local de realização de cada etapa são os seguintes:

Data	Etapa	Local
31/10/2022 a 20/11/2022	<ul style="list-style-type: none">- Solicitação, preenchimento e entrega de formulário para inscrição dos candidatos titular e suplente dos diferentes segmentos da Sociedade Civil Organizada, mediante protocolo online ou presencial.- Encaminhamento da relação de representantes titular e suplente do Poder Público Municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo mediante portaria protocolada junto à Secretaria Municipal de Governo.	Secretaria de Governo ou via e-mail: planodiretor@navegantes.sc.gov.br
07/11/2022 a 30/11/2022	<ul style="list-style-type: none">- Realização da consulta pública sobre a proposta de revisão das leis que integram o Plano Diretor de Navegantes.	https://www.navegantes.sc.gov.br/plano-diretor-2022
21/11/2022	<ul style="list-style-type: none">- Divulgação da lista dos candidatos titular e suplente habilitados por segmento.	https://www.navegantes.sc.gov.br/plano-diretor-2022
22/11/2022 a 24/11/2022	<ul style="list-style-type: none">- Interposição de recurso relacionado a lista de candidatos titular e suplente habilitados.	Secretaria de Governo ou via e-mail: planodiretor@navegantes.sc.gov.br
25/11/2022	<ul style="list-style-type: none">- Divulgação final da lista de candidatos titular e suplente habilitados.	https://www.navegantes.sc.gov.br/plano-diretor-2022
28/11/2022	<ul style="list-style-type: none">- Realização da Pré-Conferência Municipal.	CENTRO INTEGRADO DE CULTURA (CIC), sito à rua Maria Leonor da Cunha, 432 Bairro Centro, Navegantes
29/11/2022 a 3/12/2022	<ul style="list-style-type: none">- Prazo para apresentação de recurso referente às deliberações da Pré-Conferência Municipal.	Secretaria de Governo ou via e-mail: planodiretor@navegantes.sc.gov.br
04/12/2022 a 07/12/2022	<ul style="list-style-type: none">- Prazo para a Secretaria Municipal de Governo deverá comunicar aos envolvidos, sua decisão sobre os recursos impetrados.	https://www.navegantes.sc.gov.br/plano-diretor-2022
08/12/2022	<ul style="list-style-type: none">- Encaminhamento do relatório da Pré-Conferência Municipal para conhecimento do CONCIDADE.	https://www.navegantes.sc.gov.br/plano-diretor-2022





	- Publicação da relação das Delegadas e Delegados eleitos e respectivos suplentes para a para a Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022,	
14/12/2022	- Realização da Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022	CENTRO INTEGRADO DE CULTURA (CIC), sito à rua Maria Leonor da Cunha, 432 Bairro Centro, Navegantes

Art. 22 Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pelo Presidente da Pré-Conferência, ouvido o plenário.

Navegantes, 27 de outubro de 2022.

GILMAR GERMANO JACOBOWSKI
Secretário Municipal de Governo
Prefeitura de Navegantes/SC





ANEXO I

Formulário de Inscrição de Representantes da Sociedade Civil como Delegada/Delegado à Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022			
REPRESENTATIVIDADE			
Entidade que Representa:		Sigla:	
Segmento:			
<input type="checkbox"/> Trabalhadores		<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
<input type="checkbox"/> Empresarial		<input type="checkbox"/> Organização Não Governamental - ONG	
<input type="checkbox"/> Movimentos Populares			
TITULAR			
Nome:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Nascimento:	
CPF:	Telefone:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino			
Necessita de algum atendimento especial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Descreve o tipo de atendimento necessário:			





SUPLENTE			
Nome:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Nascimento:	
CPF:	Telefone:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
Sexo: () Feminino () Masculino			
Necessita de algum atendimento especial: () Sim () Não			
Descreve o tipo de atendimento necessário:			
Número do Protocolo: _____			
Data do Protocolo ____/____/____			
Responsável pelo Protocolo:			





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



ANEXO II

CARTA DE INDICAÇÃO

Delegada/Delegado à Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022

(DESCREVER A ENTIDADE), inscrita no CNPJ **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (DESCREVER A NATUREZA JURÍDICA), com sede sito a (DESCREVER O ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representado(a) pelo Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, vem por meio deste indicar como delegado para compor o colegiado da **Conferência da Cidade de Navegantes de Revisão do Plano Diretor de 2022**, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX** como titular; e o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, como suplente para a referida Conferência Municipal.

Navegantes, **XX** de **XXXXX** de 2019.

ENTIDADE
NOME DO REPRESENTANTE
ASSINATURA

